

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 26 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 013/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 000/2026 EMPRESA "F MORAL PRODUÇÕES LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021; RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show artístico com cantor "FLAGUIM MORAL" no dia 24/07/2026, com duração de 01h:30min, a realizar-se na praia da orla, para atender a Programação da Temporada de Praia "VERÃO 2026" da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

MARIA SANTA ALVES AZEVEDO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 26 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CONTRATADO(A): F MORAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.690.914/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com cantor "FLAGUIM MORAL" no dia 24/07/2026, com duração de 01h:30min, a realizar-se na praia da orla, para atender a Programação da Temporada de Praia "VERÃO 2026" da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação: 03.26.23.695.0614 – 2.204; Elemento: 3.3.90.39 Fonte 1701

Data da Assinatura: 25/06/2026.

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita e FLAGSTON

BATISTA DA CRUZ – Representante da Contratada

Itacajá, 26 de junho de 2026

Fls. 157

Visto

Marcelino Correia Soares Junior

Agente de Contratação

DECRETO Nº 038/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h, ficando o expediente, excepcionalmente, compreendido entre 7h30 e 12h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de utilidade pública, especialmente os de caráter emergencial, que deverão funcionar normalmente, mediante organização de escalas de plantão para garantir a continuidade do atendimento à população.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades de limpeza urbana, incluindo diaristas e garis, não serão dispensados do expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 26 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

